



CONTRATO N.º 25/2022

AJUSTE DIRETO N.º 01/2022/DICP – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVADOR/RESTAURADOR, NO ÂMBITO DO PROMUSEUS - PROGRAMA DE APOIO A MUSEUS DA REDE PORTUGUESA DE MUSEUS, EM REGIME DE AVENÇA, NA MODALIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUA

Entre:

GONÇALO NUNO BÉRTOLO GORDALINA LOPES, natural do concelho de [REDACTED], residente na [REDACTED] concelho de [REDACTED], portador do Cartão do Cidadão número [REDACTED], na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Leiria, em representação do Município de Leiria, NIPC 505 181 266, no uso da competência que lhe é atribuída pela alínea f) do n.º 2 artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, como Primeiro Outorgante;

e

PAULA CRISTINA NICOLAU COSTA, natural da freguesia de [REDACTED], concelho de [REDACTED], portador do Cartão de Cidadão número [REDACTED], residente em [REDACTED] da Caparica contribuinte número [REDACTED], como Segundo Outorgante.

Tendo em conta a decisão de adjudicação e aprovação da minuta do contrato por despacho de 25/01/2022, do Senhor Presidente/da Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por Ajuste Direto n.º 01/2022/DICP – Contratação de serviços de conservador/restaurador, no âmbito do ProMuseus - Programa de Apoio a Museus da Rede Portuguesa de Museus, em regime de avença, na modalidade de prestação de serviço contínua.

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/020220 – Plano 2019-A-93, compromisso n.º 190/2022, autorizado em 25/01/2022.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

O Segundo Outorgante obriga-se a prestar ao Primeiro Outorgante serviços de Contratação de serviços de conservador/restaurador, no âmbito do ProMuseus - Programa de Apoio a Museus da Rede Portuguesa de Museus, em regime de avença, na modalidade de prestação de serviço contínua, nos termos definidos na Parte II - Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos.

Cláusula 2.ª | Preço Contratual

Pela prestação de serviços previstos na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante, o valor máximo de €15.150,00 (quinze mil cento e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento

As quantias devidas pelo Município de Leiria, nos termos das cláusulas anteriores, deverão ser pagas após a receção, pelo contraente público, das respetivas faturas, no prazo de 30 dias, as quais só poderão ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

Cláusula 4.ª | Duração do Contrato

O contrato vigorará pelo prazo de 12 meses, com data de início da assinatura do contrato, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.



Cláusula 5.ª | Penalidades contratuais

Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, o Primeiro Outorgante poderá aplicar ao prestador de serviços, o regime de penalidades previsto na Cláusula 11.ª do Caderno de Encargos.

Cláusula 6.ª | Gestor contrato

Em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o acompanhamento da execução do contrato será assegurado pela [REDACTED], na pessoa da senhora [REDACTED] enquanto Gestora de Contrato.

Cláusula 7.ª | Documentos integrantes do contrato

Fazem parte integrante do contrato os documentos referidos no n.º 2 do artigo 96.º do CCP.

Cláusula 8.ª | Documentos anexos ao contrato

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- Declaração prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
- Declaração de situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social;
- Declaração de situação regularizada relativamente a impostos;
- Certificado de registo criminal;
- Certificado de habilitações

O presente contrato foi escrito em 2 páginas, rubricadas pelos mencionados outorgantes, com exceção da última folha que pelos mesmos vai ser assinada.

Leiria, 01 de fevereiro de 2022.

O PRIMEIRO OUTORGANTE,

O SEGUNDO OUTORGANTE,